

Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

Lei nº 470

Dispõe sobre transposição de Dotações e Orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aumentado em mais 20 % (vinte por cento) o percentual fixado na letra "b", do art. 4º, da Lei nº 456/99 (Orçamento Municipal para 1999), já alterado pelas Leis nºs. 460 , 461 e 463 e 466/99 ; não aumentado o seu valor global.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Montanha , 26 de julho de 1999.


Dr. Júlio César Vailant Capilla
Prefeito Municipal